



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2560, terça-feira, 24 de setembro de 2024

LEI Nº 9.725, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina Rua Antônio Baldin, a Rua "E" da Urbanização Germano Kaiser, identificada como SD 40646, no bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Antônio Baldin, a Rua "E" da Urbanização Germano Kaiser, identificada como SD 40646, no bairro Vila Nova em Joinville/SC, na forma de RUA com as dimensões de 12,00 x 119,00 metros.

Art. 2º A denominação constante do art. 1º tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Municipal nº 5.230/2005.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 24/09/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022920171** e o código CRC **FDBBF274**.

DECRETO Nº 62.377, de 23 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação:

Leticia Mattia Maia Richartz, matrícula 61.424, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022908377** e o código CRC **89DE762A**.

DECRETO Nº 62.361, de 23 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Ellen de Oliveira Ramos, matrícula 61.417, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022902881** e o código CRC **23BF44FA**.

DECRETO Nº 62.379, de 23 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação:

Cicera Gisleide Araujo Oliveira Belem, matrícula 61.425, no cargo de Professor de Ciências.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022909718** e o código CRC **0F972A00**.

DECRETO Nº 62.381, de 23 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Gildete Melo de Aguiar, matrícula 61.427, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022911600** e o código CRC **27989168**.

DECRETO Nº 62.363, de 23 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Samantha Cani Hardt, matrícula 61.418, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022903976** e o código CRC **294F4354**.

DECRETO Nº 62.362, de 23 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação:

Daniela Goncalves Gomes Ribeiro, matrícula 61.416, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022902901** e o código CRC **82C208CF**.

DECRETO Nº 62.380, de 23 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de setembro de 2024, na Secretaria de Saúde:

- Luiz Carlos de Freitas Dorneles, matrícula 61.426, no cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022911584** e o código CRC **E69CDE12**.

DECRETO Nº 62.368, de 23 de setembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de outubro de 2024, na Hospital Municipal São José:

Pamela Ramos, matrícula 100.168, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022904969** e o código CRC **AD290A22**.

DECRETO Nº 62.376, de 23 de setembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de outubro de 2024:

Leticia Mattia Maia Richartz, matrícula 59436, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022908361** e o código CRC **41442F08**.

DECRETO Nº 62.375, de 23 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de setembro de 2024:

Rosângela Maria de Oliveira, matrícula 58066, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022908335** e o código CRC **688535C3**.

DECRETO Nº 62.360, de 23 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São José:

Arryson Antonio Egidio Schimerski Leopoldino, matrícula 100.167, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022902820** e o código CRC **ADA2E05C**.

DECRETO Nº 62.371, de 23 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São José:

Jaime Eduardo Dessoy Alves, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022905883** e o código CRC **656B89A1**.

DECRETO Nº 62.372, de 23 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Danielle Cristine Corrêa de Stefani, matrícula 61.420, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022906631** e o código CRC **63DAAF70**.

DECRETO Nº 62.374, de 23 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Lizziane Maria Belloto de Francisco, matrícula 61.421, no cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022908315** e o código CRC **4A689E34**.

DECRETO Nº 62.373, de 23 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação:

Lucineide Lima Candido da Silva, matrícula 61.423, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022908280** e o código CRC **9662D899**.

DECRETO Nº 62.364, de 23 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação:

Silvia Mara Guilherme dos Santos, matrícula 61.419, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022904737** e o código CRC **02D4B1D6**.

DECRETO Nº 62.378, de 23 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação:

Rosangela Maria de Oliveira, matrícula 61.422, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022908405** e o código CRC **6D09055E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Assessor Jurídico, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3393/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Gabriel Chaiben Cavichiolo, a partir de 23/09/2024 a 12/10/2024, o Sr. Juliano Conte para a função de Assessor Jurídico;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/09/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022886185** e o código CRC **0E97E5A9**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**PORTARIA Nº. 175/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 1139/2024** (SEI 0022640628), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Mani Som e Luz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 81.803.215/0001-42, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos**, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 520/2023**.

Fiscais:

- a) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1139/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzoli Piazero, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022918531** e o código CRC **79FB1F73**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 180/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no §5º, do art. 2º, da lei 7.043/2011, alterada pela Lei Complementar nº 495/18,

Designa,

a partir de 25/09/2024:

Tatieli Boegershausen, matrícula 45.730, como integrante de Comissão Processante/Sindicante, Turma 1, em substituição à servidora Mariana Deud, matrícula nº 41.908, até o término da licença legal.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 24/09/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022910383** e o código CRC **7EDC3DA7**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 179/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições:

Dispensa,

a partir de 24/09/2024:

Tatieli Boegershausen, matrícula 45.730, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, regulamentada pela Lei Municipal nº 8.577/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 24/09/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022910581** e o código CRC **2D000FB6**.

PORTARIA N.º 083/2024

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1170/2024 (SEI 0022832689) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n.º. 26.650.599/0001-00, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a Contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes.**

- a) Carlos Huller - matrícula nº 36137 - Titular;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373 - Titular;
- d) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441 - Suplente; e
- e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1170/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Carlos Huller - matrícula nº 36137 - Titular;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373 - Titular;
- d) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441 - Suplente; e
- e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022916136** e o código CRC **E5BA3B8F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.ACI

Portaria nº 705 /2024/SEINFRA/UNO.ACI

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1151/2024** da empresa **Cubatao Pesquisas Ltda**, cujo objeto refere-se à fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, na forma de **Pregão Eletrônico nº 091/2024**.

Fiscais da Unidade de Obras:

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,
Diretor (a) Executivo (a), em 24/09/2024, às 07:54, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022917264** e o
código CRC **C1C0C508**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UTE

PORTARIA Nº 173/2024

Define a comissão com os representantes das Secretarias Municipais para acompanhamento e realização das ações contempladas no Programa “Destinos Turísticos Inteligentes” - DTI de Joinville

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com as diretrizes da gestão adotada, define a comissão com os representantes das Secretarias Municipais, indicados pelas pastas para acompanhamento e realização das ações contempladas no Programa “Destinos Turísticos Inteligentes” (DTI) de Joinville.

Artigo 1º – Considerando que Joinville foi uma das cidades brasileiras contempladas no Projeto de Estratégia Nacional do Programa de “Destinos Turísticos Inteligentes” (DTI), do Ministério do Turismo;

Artigo 2º – Considerando que o DTI é um programa que visa desenvolver na cidade um ambiente tecnológico, competitivo, atraente e inovador, tanto para os visitantes como para os habitantes;

Artigo 3º – Considerando que o DTI proporciona o desenvolvimento sustentável do território, visando ser acessível a todos e facilitando a interação e integração do visitante com o entorno e a qualidade da sua experiência no destino e a qualidade de vida dos residentes;

Artigo 4º – Considerando que o DTI visa a melhoria da competitividade do destino, possibilitando comparar o desempenho turístico, incluindo sua infraestrutura, mobilidade e conectividade, bem como a melhoria dos atrativos e serviços turísticos, de modo a oferecer uma experiência mais inteligente, criativa e interativa com os turistas;

Artigo 5º – Considerando que para a construção do DTI em Joinville a participação e colaboração de todos é de suma importância, onde a equipe designada terá o compromisso de acompanhar, atualizar, revisar e monitorar as ações que farão parte do plano de transformação, conforme nominata abaixo:

SECRETARIAS	RESPONSÁVEL	CARGO
SAP	Michel Nassib Fonseca	Coordenador
SAP	Ediléia de Faria Silva	Coordenador
SEFAZ	Ketty Elizabeth Benkendorf	Contadora
SES	Douglas Calheiros Machado	Diretor Executivo
SAS	Patrícia Medeiros	Coordenadora de Assessoria de Articulação à Pessoa com Deficiência
SECOM	Marina Adriano de Andrade	Diretora Executiva
SDE	Rodrigo Alexandre Mafra	Coordenador
SDE	Eubs Ferreira Ramiro	Analista de Tecnologia de Informação
SEGOV	Amanda Ouriques Alves	Gerente da Unidade de Gestão de Projetos
SEINFRA	Simone Schroeder	Arquiteta
SAMA	Jorge Luiz Araujo de Campos	Geógrafo
SAMA	Magda Cristina Villanueva Franco	Gerente da Unidade de Desenvolvimento e Gestão Ambiental
SEPUR	Diego Felipe da Costa	Coordenador
SEPROT	Gabriel Colin Holz da Silva	Comandante da Guarda Municipal
SEPROT	Jairo Machado	Coordenador de Gestão de Riscos
DETRANS	Alexandre Roger Demaria	Assessor Técnico
DETRANS	Nathalia Isabelle Barbosa da Silva	Coordenadora da Unidade de Operações
SECULT/UCP	Samir Alexandre Rocha	Tecnólogo em Turismo
SECULT/UAD	Alessandro Bussolaro	Coordenador Financeiro
SECULT/UAD	Patrícia Jacintho	Coordenadora
SECULT/UCC	Jailson Cordeiro	Assistente Administrativo
SECULT/URA.NCU	Gabriela Machado Guthier	Coordenadora
SECULT/UTE	Rosangela Moser	Coordenadora
SECULT/UTE	Maria Conceição Junckes	Gerente de Turismo
SECULT/UTE	Ana Carolina Maffezzolli Piazero	Diretora Executiva
SECULT/UTE	Simone Cristine Manske	Agente Administrativo
SECULT/UPM	Elaine Cristina Machado	Coordenadora do Museu Nacional de Imigração Colonização

Artigo 6º - Revoga-se a PORTARIA nº 163/2024 SECULT.GAB/SECULT.UTE (SEI 0022390070) publicada no Diário Oficial Eletrônico de Joinville nº 2537, de 22/08/2024.

Artigo 7º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022903038** e o código CRC **143A189B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 701/2024

Concessão de Autorização nº 192 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Transime Transportes Ltda.. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº (0022874194)/2024 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 192 a empresa Transime Transportes Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/09/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022874630** e o código CRC **7A161085**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA Nº 921/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0019082239 referente ao

**Pregão 107/2023, empresa Roberto Mistura, e institui a Comissão de Recebimento para
certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0019082239) referente ao Pregão 107/2023, empresa Roberto Mistura, que objetiva a aquisição de utensílios de copa e cozinha:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir

dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do

destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a portaria SEI 0022903186

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022919196** e o código CRC **7C6C1F98**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA Nº 250/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que

dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 (0010057675), que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022 (0011936605), que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a Comissão Processante designada para o Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 19.0.100082-3, instaurado em face da empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli (CNPJ nº 08.310.833/0001-60), para apurar a prática do ato lesivo abrangido no art. 5º, IV, d, da [Lei nº 12.846](#) de 1º de agosto de 2013, pela Portaria nº 244/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ (7538463), publicada em 12/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1579, nos termos do art. 20 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- i) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269, Agente Administrativo, Coordenador I, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento
- ii) Jessica Tambosi, matrícula 43845, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;
- iii) Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41629, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º O servidor Luiz Eduardo Polizel Morante presidirá a Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022875121** e o código CRC **62326356**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UTE**PORTARIA Nº 174 /2024**

Indica os gestores da Secretaria de Cultura e Turismo que ficarão responsáveis pelo Controle do

Programa Joinville Destino Turístico Inteligente - DTI em Transformação, no Município de Joinville

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, resolve:

Art. 1º - Considerando que Joinville recebeu o Certificado DTI em Transformação (Destino Turístico Inteligente em Transformação) em 15 de dezembro de 2023, do Ministério de Turismo assumindo o compromisso de se tornar um Destino Turístico Inteligente - DTI;

Art. 2º - Considerando que para obter o SELO de um DTI é preciso cumprir as ações propostas no Plano de Transformação, nas quais precisam ser executadas, monitoradas e aprimoradas;

Art. 3º - Considerando a importância de Joinville ser Certificado em um Destino DTI por ser destacar em soluções turísticas que geram experiências memoráveis, relacionadas a um turismo inovador, tecnológico, sustentável e acessível que colabore para o desenvolvimento socioeconômico promovendo a qualidade de vida local;

Art. 4º - Considerando que a Secretaria de Cultura e Turismo, responsável pela execução do programa e por articular de forma integrada com demais secretarias municipais, órgãos e entidades de classe do Município de Joinville, a fim colaborar nas execuções das ações do programa, designa os gestores abaixo relacionados para serem os controladores do programa **Joinville Destino Turístico Inteligente - DTI em Transformação:**

Secretário de Cultura e Turismo: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Diretora Executiva : Ana Carolina Maffezzolli Piazero

Gerência de Turismo: Maria Conceição Junckes

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022906436** e o código CRC **BAB332FB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 407/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 0020687081, empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do ata 0020687081, empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, que objetiva fornecer Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia).

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 117/2023, de 25 de agosto de 2023.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2024, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022911487** e o código CRC **0B3EAF91**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.ACI

Portaria nº 704 /2024/SEINFRA/UNO.ACI

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1162/2024** da empresa **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, na forma de **Pregão Eletrônico nº 091/2024**.

Fiscais da Unidade de Obras:

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,
Diretor (a) Executivo (a), em 24/09/2024, às 07:54, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022917113** e o
código CRC **A9325B8D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO

Portaria nº 703/2024/SEINFRA/UNO

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento das Atas de Registros
de Preço sob responsabilidade da SEINFRA**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento das Atas sob responsabilidade da SEINFRA no que tange a **aquisição de concreto usinado bombeado (m³), fck=30MPa; abatimento 10 ± 2; brita 1 para demandas da Secretaria de Educação de Joinville e Secretaria de Infraestrutura**, com exceção dos contratos cujos fiscais serão designados em portaria específica:

Unidade de Obras

Titulares

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Suplentes

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

Pedro de Paula Salies – Matrícula nº 58940.

Art. 2º - A comissão de recebimento compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Solicitar inclusão e/ou alteração de dotação orçamentária através de formulário específico, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação e controle de saldo da Ata.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas na ata e em seus respectivos Termos de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento de ARP sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de Vigência da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

IX - Manter cópia do Ata de Registro de Preço, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

X - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2024, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022885134** e o código CRC **6EA4CCD9**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB

PORTARIA Nº 29, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria PGM.GAB n. 36, de 18 de dezembro de 2023, para ampliar o procedimento de "execução invertida", na forma da Orientação nº 73, de 12 de dezembro de 2019, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, para os processos da competência da Vara da Infância e Juventude do Município de Joinville.

A Procuradora-Geral do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville, no art. 1º, I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 90, de 28 de junho de 2000, com base no art. 3º, inciso IV, da Instrução Normativa SAP/PGM nº 05/2017, implementada por meio do Decreto Municipal nº 28.961, de 17 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO a sistemática prevista no ordenamento jurídico quanto ao cumprimento de sentenças condenatórias da Fazenda Pública,

CONSIDERANDO a viabilidade de, por faculdade do ente público, ser adotada a intitulada “execução invertida”, em que há a apresentação do cálculo pelo próprio devedor, situação na qual não se aplica multa ou mesmo honorários advocatícios (Informativo nº 563 do Superior Tribunal de Justiça),

CONSIDERANDO a edição da Orientação nº 73, de 12 de dezembro de 2019, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que também se aplica às Fazendas Públicas Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma forma de trabalho padronizada, inclusive perante outras Varas da Comarca de Joinville,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma atividade cooperada com o Poder Judiciário e os demais interlocutores judiciais, viabilizando a redução dos custos, inclusive financeiros, ao Município,

CONSIDERANDO as experiências positivas obtidas junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Joinville, a partir da edição da Portaria PGM.GAB n. 36, de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Portaria complementa a Portaria PGM.GAB n. 36, de 18 de dezembro de 2023, que define os procedimentos de "execução invertida" de obrigações pecuniárias constituídas em face do Município de Joinville.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º, parágrafo único, da Portaria PGM.GAB n. 36, de 18 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

Parágrafo único. A aplicação do presente procedimento limita-se:

I - às ações de conhecimento cujo valor da causa seja igual ou inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual, nos termos da Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009;

II - aos processos em trâmite perante a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Joinville.

III - em quaisquer processos nos quais o Procurador do Município responsável pelo caso, de forma fundamentada e voluntária, compreenda necessária a antecipação da fase de cumprimento de sentença, respeitados os procedimentos previstos nessa Portaria." (NR)

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTO

Art. 3º Aplicam-se às execuções invertidas intentadas perante a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Joinville os mesmos prazos previstos no art. 3º e 4º da Portaria PGM.GAB n. 36, de 18 de dezembro de 2024:

I - prazo de 15 (quinze) dias úteis para elaboração de cálculos internos por parte da contadoria da Procuradoria-Geral após a intimação do trânsito em julgado da decisão judicial;

II - prazo de 5 (cinco) dias úteis para reserva orçamentária dos valores;

III - prazo de 60 (sessenta) dias úteis da intimação do trânsito em julgado da decisão para o Município apresentar em Juízo os cálculos do valor que entende devido e iniciar a "execução invertida".

Art. 4º. Para o caso dos processos relacionados à Vara da Infância e Juventude de Joinville, os lotes de processos de que trata o parágrafo único do art. 5º da Portaria PGM.GAB n. 36, de 18 de dezembro de 2024, poderão ser triplicados, num número máximo de 60 (sessenta) processos, ressalvadas urgências fundamentadas.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Após a publicação desta Portaria, a Procuradoria-Geral do Município dará ampla publicidade ao seu conteúdo, encaminhando Ofício às Varas ou Subseções nas quais tramitem processos para os quais se aplique o procedimento.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Município, em articulação com a Secretaria da Fazenda, catalogará os pagamentos de requisição de pagamento valor por unidade judicial, dando-se ampla publicidade aos registros.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 23/09/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022910054** e o código CRC **7C3B638F**.

EXTRATO SEI Nº 0022885391/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo de Sub-rogação do Contrato nº 1105/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e pela Sra. Tania Maria Eberhardt, como gestora do Fundo Municipal de Saúde e a empresa contratada **Clínica Veterinária Anjos de Patas Eireli**, inscrita no CNPJ nº 28.654.302/0001-00, cujo quadro societário é formado por Francieli Spertto, neste ato representada pela Sra. Francieli Spertto. O Município sub-roga totalmente o contrato, passando a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde a substituir a Secretaria de Meio Ambiente, na qualidade de CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022885391** e o código CRC **F1216486**.

EXTRATO SEI Nº 0022889269/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Apostilamento ao Termo de Permissão de Uso Remunerada de Espaço Público nº 021/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Calevi Bar & Restaurante Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 02.702.452/0001-40, que versa sobre a permissão de uso remunerada de espaço físico destinado atividade de Bomboniere do Teatro Juarez Machado, Concorrência Pública nº 113/2017. O Município **reajusta** o valor da permissão mensal pelo índice “IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de setembro/2023 à agosto/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), **reajusta** os valores do consumo de energia

elétrica afetados pela majoração da **tarifa de energia elétrica** por meio da Resolução Homologatória nº 3.374, de 20/08/2024, conforme tabela de tarifas vigentes estabelecida no portal concessionárias dos serviços de energia elétrica. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através da solicitação nº 0022227893 - SECULT.UAD.ACC e sendo previsto na Cláusula Quarta, "**4.5** - Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.", e "**4.7.2** - Os valores referentes aos pagamentos do consumo de energia elétrica e de água serão corrigidos de acordo com as correções das taxas mínimas impostas pelas concessionárias dos serviços de energia elétrica e água." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de: 12 de setembro de 2024, para a permissão de uso e 22 de agosto de 2024, para a tarifa de energia elétrica. III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0022791123.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022889269** e o código CRC **00AFCDF9**.

EXTRATO SEI Nº 0022888932/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Permissão de Uso Remunerada de Espaço Público nº 678/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Calevi Bar & Restaurante Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 02.702.452/0001-40, que versa sobre a permissão de uso remunerada, do espaço público municipal destinado à atividade de duas lanchonetes/cantinas, localizadas no lado direito e no lado esquerdo da arena do Centreventos Cau Hansen, Concorrência Pública nº 303/2022. O Município apostila o contrato **reajusta** o valor da permissão mensal pelo índice "IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo", referente ao período acumulado de junho/2023 à maio/2024, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), **reajusta** os valores do consumo de energia elétrica afetados pela majoração da **tarifa de energia elétrica** por meio da Resolução Homologatória nº 3.374, de 20/08/2024, conforme tabela de tarifas vigentes estabelecida no portal concessionárias dos serviços de energia elétrica. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e

Turismo através da solicitação nº 0020792954 - SECULT.UAD.ACC e sendo previsto na Cláusula Quarta, "4.5 - Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.", e "4.7.2 - Os valores referentes aos pagamentos do consumo de energia elétrica e de água serão corrigidos de acordo com as correções das taxas mínimas impostas pelas concessionárias dos serviços de energia elétrica e água." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de: 13 de junho de 2024, para a permissão de uso e 22 de agosto de 2024, para a tarifa de energia elétrica. III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0022729667.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022888932** e o código CRC **5F12EF08**.

EXTRATO SEI Nº 0022895665/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 973/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar compreendendo a operacionalização, conservação dos equipamentos e o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários conforme especificações, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de junho/2023 à maio/2024, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de junho de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 48.360.172,73 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta mil cento e setenta e dois reais e setenta e três centavos) para R\$ 50.263.036,81 (cinquenta milhões, duzentos e sessenta e três mil trinta e seis reais e oitenta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0022184733, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 0022199476, memorando nº 0022700230 e informação nº 0022863673, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art.

40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de junho de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 253.139,93 (duzentos e cinquenta e três mil cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos), que corresponde à diferença das medições de junho e julho/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0022531159.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022895665** e o código CRC **D470F276**.

EXTRATO SEI Nº 0022901495/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 008/2019 – celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **GMAES Telecom Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.644.251/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cesar Roberto Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO com utilização apenas para tráfego de dados e serviço para gerenciamento dos dispositivos móveis, proveniente do Pregão Eletrônico nº 006/2019. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária: **1013/2024 - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000**. Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0022804672 - DETRANS.UNT.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022901495** e o código CRC **AD7D74BE**.

EXTRATO SEI Nº 0022891324/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 949/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.489.078/0001-74, que versa sobre a contratação de empresa para execução de projeto de ampliação do sistema de iluminação pública nas ruas Edgar Meister, Dona Francisca e Hans Dieter Schmidt, na forma do Pregão Eletrônico nº 502/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de julho/2023 à junho/2024, em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de julho de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.774.430,56 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 2.891.797,17 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil setecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0022534115, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0022533562 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 25/07/2023 e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 25 de julho de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 15.180,43 (quinze mil cento e oitenta reais e quarenta e três centavos), que corresponde à diferença da medição nº 1. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0022668961.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022891324** e o código CRC **3116F9B0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022909306/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1166/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e **Marileia May**, inscrita no CPF nº 806.xxx.939-xx, cujo quadro societário é formado por Sra. Marileia May, neste ato representada pela Sra. Marileia May que versa sobre o credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, na forma do Credenciamento nº 036/2023, assinado em 23/09/2024, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022909306** e o código CRC **C2B6C83B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022908857/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1112/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Konect Sociedade de Crédito Direto S.A**, inscrita no C.N.P.J. nº 50.626.276/0001-58, cujo quadro societário é formado por Carla Marinho de Andrade Pontes, Andre Luis Vieira Azin, neste ato representada pela Sra. Carla Marinho de Andrade Pontes, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, na forma do Credenciamento nº 033/2024, assinado em 23/09/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022908857** e o código CRC **0F332C91**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022894380/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 460/2024**, destinada à aquisição de insumo da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville de item que restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 327/2023, por meio de dispensa de licitação. **Fornecedor:** INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e **Valor Total:** R\$ 5.380,80. Fundamento legal: art. 75, inc. III, alínea "a", da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0022797003, de 12 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022894380** e o código CRC **66A42552**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022894522/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 476/2024**, destinada à aquisição de fios cirúrgicos utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville, que restaram desertos e fracassados no Pregão nº 516/2023, por meio de dispensa de licitação. **Fornecedor:** BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA e **Valor Total:** R\$ 52.853,70. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0022705261, de 05 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022894522** e o código CRC **86CD5FCF**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022910975/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024**, destinada à **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PROTEÇÃO DE CAVALETE PARA CIA AGUAS DE JOINVILLE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do item **22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO**, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: **22. DISPENSA DE LICITAÇÃO**, É dispensável a realização de licitação pela CAJ: **22.1 EM RAZÃO DO VALOR, II** – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou

alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: **HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 35.302.323/0001-14.

CONTA CONTÁBIL: N°: **8737**.

DATA: **23/09/2024**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **45 (quarenta e cinco) dias**.

VALOR: **R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/09/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2024, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022910975** e o código CRC **96B71C61**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0022929027/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2024, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: **IMAGE STORE GRAFICA DIGITAL LTDA** - CNPJ: 25.262.076/0001-16.

DATA: 24/09/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/09/2024, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/09/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022929027** e o código CRC **12E02774**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022911483/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PELÍCULAS SOLAR EM VIDROS PREDIAIS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: **22. DISPENSA DE LICITAÇÃO**, É dispensável a realização de licitação pela CAJ: **22.1 EM RAZÃO DO VALOR, II** – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: LUAN RAFAEL SAFANELLI ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.644.539/0001-13.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 555.

DATA: 23/09/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

VALOR: R\$ 2.818,53 (dois mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2024, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/09/2024, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022911483** e o código CRC **13A35F91**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022864905/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024**, destinada à **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (TOTEM PEDESTAL) PARA EMISSÃO DE SENHAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: **22. DISPENSA DE LICITAÇÃO**, É dispensável a realização de licitação pela CAJ: **22.1 EM RAZÃO DO VALOR, II** – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: VISION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº

05.307.014/0001-76.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 3031.

DATA: 18/09/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.

VALOR: R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2024, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022864905** e o código CRC **5FE1F085**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022914112/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO - CURSO MODELAGEM PARA CONTRATOS DE PERFORMANCE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: **22. DISPENSA DE LICITAÇÃO**, É dispensável a realização de licitação pela CAJ: **22.1 EM RAZÃO DO VALOR, II** – Para outros serviços e compras de valor

até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: **THORNTON INTERNATIONAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.042.945/0001-90.

CONTA CONTÁBIL: Nº: **566**.

DATA: **23/09/2024**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **09 (nove) meses**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

VALOR: **R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2024, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/09/2024, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022914112** e o código CRC **9A253569**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0022894682/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 451/2024**, destinada à contratação da empresa Centro de Autoria e Cultura Ltda (Letrus) por inexigibilidade de licitação para prestação de serviços pedagógicos de leitura e escrita para estudantes e professores, com apoio de plataforma de tecnologia e recursos de inteligência artificial. **Fornecedor:** CENTRO DE AUTORIA E CULTURA LTDA (Letrus) e **Valor Total:** R\$ 2.154.280,00. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0022603391 e 0022865433, de 28 de agosto e 18 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022894682** e o código CRC **9A96F138**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0022914725/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**, destinada à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MACROMEDICAÇÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição (...). **Assim como na leitura do item 23.1, I, do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO**, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: 23.1 A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese e: I - Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONTRATADA: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 60.659.166/0001-46.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 551.

DATA: 23/09/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR: R\$ 16.883,00 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2024, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/09/2024, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Tomasi da Cruz Mattei, Empregado(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022914725** e o código CRC **0E4DC08C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0022908759/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024**, destinada à **AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETROS DE PROCESSO, SUPORTE PARA SENSOR, COMISSONAMENTO, START-UP E TREINAMENTO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição (...). Assim como na leitura do item **23.1, I, do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO**, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: 23.1 A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese e: I - Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONTRATADA: ENDRESS+HAUSER CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.423.619/0001-06.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8739.

DATA: 23/09/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 (noventa) dias.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias.**

VALOR: **R\$ 69.255,75** (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2024, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/09/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022908759** e o código CRC **18CA1B12**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0022931960/2024 - IPREVILLE.UAD

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão da Concessão de Uso de Imóvel Nº 001/2020. Objeto: Concessão de Uso do imóvel situado à Rua Saguauçu (Servidão Previdência), n. 108, bairro Saguauçu – Joinville – SC, contendo área total do terreno de 6.557,00m² (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete mil metros quadrados), matriculado sob o nº 34.788 no Livro nº 3-A/B de Transcrição das Transmissões da 1ª Circunscrição desta Comarca. O CONCEDENTE destina o imóvel a que se refere este instrumento - Garagem da Prefeitura Municipal de Joinville à Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de Joinville. Concessionário: Município de Joinville.

Data da Rescisão: 28 de setembro de 2024.

GUILHERME MACHADO CASALI

DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022931960** e o código CRC **4603E0C5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022903617/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 1150/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Illumisul Soluções Urbanas e Luminotécnica Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.917.918/0001-89, cujo quadro societário é formado por Geraldo Luis Chaves Guedes e Guilherme de Moraes Guedes, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Luis Chaves Guedes, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviço de ampliação do sistema de iluminação pública na rua Alfredo Wersdoerfer, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 323/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, com efeitos retroativos a partir de 23/08/2024, alterando o seu vencimento para o dia 06/10/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0022513160 - SEINFRA.UIP, memorando SEI nº 0022543662 - SEINFRA.UIP, carta de anuência SEI nº 0022523961 e Parecer Jurídico SEI nº 0022777698 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022903617** e o código CRC **2E6978D1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022901766/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1366/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Stilo Construtora e Incorporadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.978.544/0001-86, cujo quadro societário é formado por Roque Antonio Mattei e Luiz Fernando Bublitz, neste ato representado pelo Sr. Roque Antonio Mattei, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de reparo na cobertura na Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel para Secretaria de Educação de Joinville, na forma do Edital de Concorrência nº 519/2023. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 4,33% (quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$47.219,67 (quarenta e sete mil duzentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) e **qualitativamente** em 7,12% (sete inteiros e doze centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$77.663,05 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e cinco centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0022216529 - SED.UIN.AEN, Memorando SEI nº 0022604781 - SED.UIN.AEN, Anuência SEI nº 0022216701; Planilha Orçamentária Sintética SEI nº 0022229809 - SED.UIN.AEN; Parecer Técnico SEI nº 0022270650 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0022484168 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022901766** e o código CRC **2AC47DD9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022897082/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

663/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e o **Consórcio Nova Engevix - Azimute**, inscrita no CNPJ nº 50.656.440/0001-70, constituído por Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A., inscrita no CNPJ nº 00.103.582/0001-31, cujo quadro societário é formado por Ronaldo da Silva Ferreira e Diego David Baptista de Souza e Azimute Engenheiros Consultores Ltda, inscrita no CNPJ: 04.967.284/0001-40, cujo quadro societário é formado por Antonio Carlos Ramuski, Ana Carolina Bruske Jose Antonio Valdez e Camila Bruske de Lima, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski e Diego David Baptista de Souza, que versa sobre a elaboração dos Projetos Executivos das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu. Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: Elaboração dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma para a implantação das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias (doravante denominado “Empreendimento”) na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu. Os estudos e atividades desenvolvidos no âmbito desta consultoria deverão ser elaborados em consonância com a metodologia descrita no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) e no Anteprojeto, no que couber, e com os estudos ambientais necessários à obtenção do Licenciamento Ambiental do Empreendimento, na forma do edital de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 642/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 17 (dezessete) meses, alterando seu vencimento para o dia 03/06/2026, a contar de 03/01/2025 e o prazo de execução em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/11/2025, a contar de 20/09/2024. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0022542183; anuência SEI nº 0022540226; cronograma físico-financeiro SEI nº 0022541903 e; Parecer Jurídico SEI nº 0022865494 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022897082** e o código CRC **6B207CB0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022907561/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville -**

DETRANS, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.144.040/0001-75, cujo quadro societário é formado por Angelo José Barros Leite, Teogenes Carneiro Coimbra, Israel Leite de Araujo, Flávio de Barros Leite, neste ato representado pelo Sr. Teógenes Carneiro Coimbra, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção semafórica e luminosa piscante, por meios de ações preventivas e corretivas, com fornecimento dos materiais, na forma do edital de Concorrência nº 015/2019. O Município adita o contrato **prorrogando em caráter excepcional** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 11/10/2025, ou até a conclusão do novo processo licitatório. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0022277177 - DETRANS.UNO, Carta de Anuência SEI nº 0021955193, Memorando SEI nº 0022322131 - SAP.CVN e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0022865369.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022907561** e o código CRC **F83757A7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022886217/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0019563099**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda** inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Debora Cristina Macelai Hess, neste ato representado pela Sra. Debora Cristina Macelai Hess, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma de Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a prorrogação o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/12/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação nº 0022428815, Carta de Anuência documento SEI nº 0022064995, Memorando Complementar nº 0022258267. Parecer Jurídico nº 0022882284 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022886217** e o código CRC **DBE563A6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022895813/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 973/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, cujo quadro societário é formado por Ronaldo Benkendorf e por Orbenk Participações Ltda, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar compreendendo a operacionalização, conservação dos equipamentos e o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários conforme especificações, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 15 (quinze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 17/02/2026 e 25/09/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0022218206, memorando nº 0022314120 - SED.USP e Parecer Jurídico Referencial nº 0022307320.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022895813** e o código CRC **47406F6A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022901034/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 211/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Fernando Bade e a empresa **Asteroide Tecnologia e Pagamentos**, inscrita no CNPJ nº 26.600.796/0001-07, cujo quadro societário é formado por Paulo Sergio Fernandes Junior, neste ato representado pelo Sr. Paulo Sergio Fernandes Junior, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica habilitada, para implantação de solução informatizada para realizar a captura de transações de pagamento de tributos Municipais por meio de cartão de débito ou crédito, nas seguintes plataformas: Balcão, na forma do edital de Credenciamento de Licitação nº 01/2022/CIGA. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução para o dia 31/12/2025. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 0022338998 - SEFAZ.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 0022603511 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022901034** e o código CRC **CD1F43DA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022904483/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0019561538**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **MX Terraplenagem e Locações Ltda** inscrita no CNPJ nº 27.329.008/0001-52, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ana Paula Formaio Flores e pelo Sr. Pedro Xavier, neste ato representados pela Sra. DAna Paula Formaio Flores, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma de Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/12/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação nº 0022354483, Carta de Anuência documento SEI nº 0022354888 e 0022721729. Parecer Jurídico nº 0022865390/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022904483** e o código CRC **1FEDAB05**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022879267/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0021122095**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Repremig Representacao e Comércio de Minas Gerais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, cujo quadro societário é formado pelo Srs. Carlos Renato Figueiredo, Leandro Figueiredo de Castro, Paulo Osório de Castro Júnior, Marcus Vinícius Figueiredo de Castro, Leonardo Figueiredo de Castro, Rodrigo Figueiredo de Castro e Sras. Camila Figueiredo de Castro, Carolina Figueiredo de Castro Miranda e Bianca Figueiredo de Castro, neste ato representado pelo Sr. Leandro Figueiredo de Castro, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, na forma de Pregão Eletrônico nº 123/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a alteração de endereço no Termo de Referência nº 0017178482, item 5.1, Anexo VI do Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2023 e da Ata de Registro de Preços em comento. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0022099326. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0022876406) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022879267** e o código CRC **D4903D74**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022926867/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FATIMA IAGUSESKE** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022926867** e o código CRC **E5F660D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022920604/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FHELLIPE BALIEIRO DA SILVA ISACKSSON** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022920604** e o código CRC **F2BDE37A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022920760/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAIZA BOGER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022920760** e o código CRC **61AE4F7F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022922060/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022922060** e o código CRC **1992F749**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022922585/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TAMARA CAETANO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022922585** e o código CRC **5D220BF8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022921098/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLEIDE FERREIRA DO VALE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022921098** e o código CRC **10D4B63F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022922236/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALANA DA SILVA URIARTE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022922236** e o código CRC **B04FD325**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022921201/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMANDA TIL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022921201** e o código CRC **9C3E8588**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022921439/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IARA FÁTIMA KEMPFER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022921439** e o código CRC **93A3F7B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022921578/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAROLINNE DE SOUSA MACHADO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022921578** e o código CRC **4E871C21**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022923499/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIJARA MARTINS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022923499** e o código CRC **63482921**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022924142/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALAN MOURA BEZERRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022924142** e o código CRC **DCAF4434**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022924457/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KATRINY GUIMARÃES COUTO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0633 - Médico Plantonista Radiologista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022924457** e o código CRC **C13E8764**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022924885/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KELYENE MENEZES MELO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-lo para enviar os

documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022924885** e o código CRC **B54A7993**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022925040/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELLA CHRISTINA ELOY NOGUEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022925040** e o código CRC **DE7A7F1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022925169/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIELLA MILDENBERGER MAIS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0814 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022925169** e o código CRC **74FC7C85**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022925298/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CHARLESON CAMPOS DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0811 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022925298** e o código CRC **B99D9A14**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022926735/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BERNADETE CAMPANHARO TOBIAS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022926735** e o código CRC **2C621D2F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022927080/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIANE ISABEL QUINTINO FEUSTEL** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022927080** e o código CRC **3F178CC0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022922830/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSIANE RIBEIRO DE SOUZA BLOEMER** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022922830** e o código CRC **534E1A8D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022923686/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CÍNTIA MARIA NASCIMENTO CRUZ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022923686** e o código CRC **783B2F6D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022925556/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JANAINA SARMENTO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022925556** e o código CRC **DC667B92**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022926624/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUARA DA COSTA DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022926624** e o código CRC **E9982003**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022926978/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELIZANGELA SERRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022926978** e o código CRC **98B3B42B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022927228/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JISELIA VIANA NERES DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022927228** e o código CRC **C54458D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022923036/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISABELE ALBINO ANTONELLO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022923036** e o código CRC **5A549F14**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022866340/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR** o Lote 2 do **Pregão Eletrônico nº 349/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90349/2024, visando a Contratação de empresa especializada na locação de impressoras de transferência térmica com fornecimento de insumos, conforme Ata de deliberação SEI Nº 0022865655.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022866340** e o código CRC **0345FCF6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022877054/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 327/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DISTRIBUIR SC ALIMENTOS LTDA, Item 02 – R\$16,50; Item 07 – R\$27,19; Item 08 – R\$24,49; Item 09 – R\$22,40 e Item 10 – R\$14,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022877054** e o código CRC **DB691891**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022811942/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 288/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana,, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MJ COMÉRCIO DE BAZAR LTDA, Item 178 - R\$ 16,99, Item 179 - R\$ 41,49, Item 180 - R\$ 37,07 e Item 183 - R\$ 11,85.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022811942** e o código CRC **40A5A5DD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022886489/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 370/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90370/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de colchões e colchonetes de maca hospitalar para pacientes do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Crema - Representações Comerciais Ltda: Item 1 – 159,00; Item 2 – 169,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022886489** e o código CRC **D130251C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022896698/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 175/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de serviço de cercamento de terrenos públicos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo lote e desconto, qual seja: GEFER E CORREA LTDA, com 46% de desconto, Lote 01 - R\$ 220.933,25.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022896698** e o código CRC **98153ED1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022886940/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 370/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90370/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de colchões e colchonetes de maca hospitalar para pacientes do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: SGP Ind. e Com. Colchoaria Ltda: Item 3 – 189,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022886940** e o código CRC **5516260A**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0022892495/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 150/2023**, destinado ao **credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022892495** e o código CRC **292F438F**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022887811/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 355/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90355/2024/2024, UASG 453230, destinado visando a Aquisição de faixas personalizadas e buquês de flores necessários para a realização do evento "Concurso Realeza dos Jogos de Integração da Terceira Idade", sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 10/10/2024 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave

TCE: 1176157AA097A4D84D344F0C6A2A36A1F27E3572



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2024, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022887811** e o código CRC **EE3D7E93**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0022884653/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica nº 338/2024** - UASG 453230, destinada à **Contratação de empresa especializada para a execução de estrutura de apoio náutico, reforma e ampliação do Parque Flutuante Porta do Mar - Espinheiros**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Construtora AJM Ltda., com o valor global de R\$ 6.132.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022884653** e o código CRC **DBE2C7E0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022913296/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE VALE CULTURA PARA A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, a empresa vencedora e seu respectivo itens e valores, quais sejam: Correspondente à **Taxa de Administração de 0% (zero por cento)**, conforme registrado no

respectivo Termo de Homologação 0022913303 e detalhamento constante no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total do Benefício	Taxa de Administração	Valor Total (R\$)
01	FORNECIMENTO DE VALE CULTURA	SV	10.920	R\$ 50,00	R\$ 546.000,00	0%	R\$ 546.000,00

ITEM 01 - EMPRESA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - CNPJ: 09.687.900/0002-04

VALOR GLOBAL R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2024, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/09/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022913296** e o código CRC **1C6E80B2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022872088/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 370/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90370/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de colchões e colchonetes de maca hospitalar para pacientes do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas

vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: Crema - Representações Comerciais Ltda: Item 1 – 159,00; Item 2 – 169,00; SGP Ind. e Com. Colchoaria Ltda: Item 3 – 189,00; Comercial e Distribuidora Pianco Ltda: Item 4 – 65,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022872088** e o código CRC **46CFBD44**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022906684/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ISOLADOR GALVÂNICO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro José Luís Souza Leite, a empresa vencedora e seu respectivo valor, quais sejam:

EMPRESA: SINERGIA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 20.936.627/0002-4

VALOR unitário: R\$ 1.843,81 - ISOLADOR GALVÂNICO.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/09/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2024, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022906684** e o código CRC **4114FC57**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022914393/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: LOPES & BREMEN EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.473.645/0001-33.

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
1	SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA	UN	5	R\$ 1.590,00
2	SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA AVANÇADO	UN	5	R\$ 7.930,00
3	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA	UN	5	R\$ 5.035,00
4	AMPLIFICADOR DE SOM	UN	5	R\$ 725,00
5	CAIXA DE SOM AMBIENTE	UN	20	R\$ 280,00
6	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO	UN	5	R\$ 3.250,00
7	MESA DE SOM	UN	5	R\$ 2.350,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2024, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/09/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022914393** e o código CRC **025228FD**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022857253/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

AVISO DE LICITAÇÃO – LPN Nº 003/2024

Contrato de Empréstimo nº 5685/OC-BR

Edital: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 003/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PERFORMANCE NA MODALIDADE SEMI-INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 8.2, REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

1. A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, solicitou um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para o financiamento do Programa de Saneamento Básico Sustentável de Joinville – PROSAJ - BR-L1594, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para **CONTRATAÇÃO POR PERFORMANCE NA MODALIDADE SEMI-INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 8.2, REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a **CONTRATAÇÃO POR PERFORMANCE NA MODALIDADE SEMI-INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 8.2, REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. O prazo para entrega/construção é de 37 (trinta e sete) meses.

3. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através de acesso ao site: www.aguasdejoinville.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações/esclarecimentos através do e-mail: licitacoes@aguasdejoinville.com.br

4. As propostas deverão ser entregues/protocoladas na Recepção da Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro, nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC - CEP: 89216-202, **até às 10:00 horas do dia 04/12/2024** e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir a sessão de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

Código TCE/SC: 952CD8104FBAF6A97C94976FE28B897CC2DB834D.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/09/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022857253** e o código CRC **81499AD9**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022913390/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 047/2024**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO COMPACTAS**, na Data/Horário: **18/10/2024 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: EED06E146247FCDD87554813F9D1CC40D0D93EBF.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2024, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/09/2024, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022913390** e o código CRC **D9EC2889**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0022885727/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 412/2024, destinado a contratação de empresa especializada para realização de vistoria e emissão de Laudo CSV (certificado de segurança veicular) para micro ônibus pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social, diante da inexistência de propostas, restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022885727** e o código CRC **5055FFBC**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0022903423/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024**, para o Registro de Preços, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO**. No dia e hora determinados no edital foi aberta a sessão para acolhimento dos invólucros porém não houve o comparecimento de nenhuma empresa resultando a licitação **DESERTA**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/09/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022903423** e o código CRC **887D14B5**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0022886340/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo de seleção de **Consultor Individual (CI) nº 359/2024**, em conformidade com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15 e Contrato de Empréstimo nº 3410/OC-BR (BR-L1405), destinado à **contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Supervisão de Obras, com o objetivo de auxiliar tecnicamente a equipe da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento (CAF) no atendimento às questões ambientais, sociais, de segurança do trabalho e outras, em conformidade com a legislação vigente, com o Relatório de Gestão Ambiental e Social (RGAS) e o Plano de Controle Ambiental e Social (PGAS) do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, com as condicionantes das licenças ambientais e as salvaguardas ambientais e sociais do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com destaque ao Quadro de Políticas Ambientais e Sociais do BID (QPAS), durante a execução de três obras previstas: Ponte Anêmonas, Acessos da Ponte Anêmonas e Parque Linear Cais Conde D'Eu., restou **FRACASSADO**. A notificação da adjudicação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022886340** e o código CRC **69D8D2F2**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022888944/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 433/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90433/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças, na Data/Horário: 11/10/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 1BCC9EABFCD5A2ED995751DD7C2D097707DBA32E



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2024, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022888944** e o código CRC **6A528FF5**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022886469/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 394/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90394/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de botoeiras sonoras para auxílio à travessia de pedestres em cruzamentos semaforicos do município de Joinville**, na Data/Horário: 08/10/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 7E26F9D919333E7929F33057A36A70E79958AC47.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2024, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022886469** e o código CRC **396FDF74**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022905853/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024** destinado à **AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DETERMINADORAS DE UMIDADE**, na Data/Horário: **09/10/2024 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: BDC3C33853A5D8FB073C096EF583AF84E4AFD6CC



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/09/2024, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022905853** e o código CRC **6EC4FB67**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022871048/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 395/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90395/2024, visando a Contratação de empresa para locação de pista de patinação de gelo natural, com montagem, desmontagem e manutenção, para realização de evento Natal Cultural de Joinville 2024 no período de 24 de novembro à 31 de dezembro de 2024, na Data/Horário: 09/10/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: BE458B174883025C137F68571EBC4362CCBD59E8



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2024, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022871048** e o código CRC **6B10BDF7**.

COMUNICADO SEI Nº 0022915601/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de setembro de 2024.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO/ HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 79/2024

Despacho:

Cuida-se do **Pregão Presencial nº 79/2024**, pelo critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços visando eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**.

Considerando a regularidade dos atos procedimentais **adjudico** os itens 1 (valor unitário: R\$ 0,09), 2 (valor unitário: R\$ 0,04) e 6 (valor unitário: R\$5,10) do objeto à empresa **R&G COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.364.427/0001-05, representando o valor total de **R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais)**; o item 9 restou deserto; os itens 3, 4, 5, 7, 8, 10 e 11 foram fracassados devido à inabilitação das empresas; e **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 23 de setembro de 2024.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022915601** e o código CRC **F9EA4FB1**.

ERRATA SEI N° 0022921020/2024 - HMSJ.NGP

Joinville, 24 de setembro de 2024.

A Portaria nº **888/2024** de 19 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2557 tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê: "Art. 1º DESIGNAR o servidor Marcelo Pires de Lima, matrícula 99.802, cargo Enfermeiro, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Enfermagem, de 01/09/2024 a 31/09/2024.;

Leia-se: "Art. 1º DESIGNAR a servidora Marcelo Pires de Lima, matrícula 99.805, cargo Enfermeiro, que foi devidamente indicado pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Enfermagem, de 01/09/2024 a 31/09/2024.;



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2024, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022921020** e o código CRC **F2AB1AFE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022882818/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0022862867 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.005912-0, instaurado em face da empresa **Infraseg Equipamentos de Proteção Ltda (CNPJ nº 37.406.687/0001-70)**, através da Portaria nº 146/2023 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2022, no que tange à ausência de apresentação de amostras, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017907339 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 2.343,22 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022882818** e o código CRC **943E17FB**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022882649/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0022862643 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.005924-4, instaurado em face da empresa **Forte Sinal Equipamentos Eireli (CNPJ nº 26.729.755/0001-15)**, através da Portaria nº 151/2023 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2022, no que tange à ausência de apresentação de amostras, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0018554401 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 7.706,13 (sete mil setecentos e seis reais e treze centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022882649** e o código CRC **74DF43FA**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022895639/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0022881671 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 21.0.249183-2, instaurado em face da empresa **Sepat Multi Service Eireli (CNPJ: 03.750.757/0001-90)**, através da Portaria nº 013/2022 - SAP.GAB/SAP.UPA, para apuração de eventual irregularidade na prestação dos serviços contratados através do Termo de Contrato nº 363/2015, no que tange ao descumprimento das responsabilidades assumidas, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0022303626 - SED.GAB/SED.NAT, pela aplicação da seguinte penalidade: "Multa contratual de 258 (duzentos e cinquenta e oito) UPM's - Unidade Padrão Municipal". Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022895639** e o código CRC **7F13BD80**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022875127/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0022858632 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.130347-5**, instaurado em face da empresa **Nature Max Indústria e Comércio de Produtos Naturais e Cosméticos Ltda (CNPJ nº 37.627.260/0001-00)**, através da Portaria nº 182/2023 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 806/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0022811896 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022875127** e o código CRC **7A5D09F7**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022860408/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 18 de setembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 37/2024 – COMDI

Dispõe sobre a alteração da data 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 17 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a data da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa, agendada nos dias 27 e 28 de novembro de 2024, para os dias 12 e 13 de março de 2025.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias

Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 20:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860408** e o código CRC **A0B14EE1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022860883/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 18 de setembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas****Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015****Resolução nº 39/2024 – COMDI**

Dispõe sobre a Revogação da Resolução 23/2024 e Criação da Comissão de Julgamento Técnico, Elaboração e seleção de projetos financiados para Projetos Governamentais do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015,

Considerando que as Comissões de Trabalho serão criadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de resolução, para realizar estudos e produzir indicativos para apreciação do Plenário no que tange à Política Municipal do Idoso, conforme preceitua o artigo 5º da lei de criação do COMDI e o inciso VIII do artigo 27 do Regimento Interno.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da Pessoa Idosa, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando a Lei Municipal nº4733/2003, alterada pela Lei 6588/2009 e 8026/2015, que dispõe sobre a criação do COMDI, do FMDPI e suas diretrizes e outros;

Considerando a Resolução 32/2024, que dispõe sobre o regimento para aprovação e aprovação de projetos oriundos dos órgãos governamentais de Joinville.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 17 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Julgamento Técnico, Elaboração e seleção de projetos governamentais financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI e outras providências.

Art. 2º - A Comissão transitória, será composta somente por conselheiros indicados pela Sociedade Civil, tendo o prazo de encerramento com a aprovação dos projetos, conforme a Resolução 32/2024 COMDI, sendo os conselheiros indicados:

- a) Doris Deggau Fruit
- b) Maria Terezinha Niedziwski Devegili
- c) Hermes Brunnquel
- d) Jurandir Correa

Art. 3º – Cabe a Comissão transitória avaliar e aprovar os projetos/planos de trabalho, seguindo o regramento da resolução 32/2024 COMDI.

Art. 4º - A Comissão poderá a qualquer momento solicitar que outros conselheiros da Sociedade Civil auxiliem na avaliação e aprovação dos Projetos.

Art. 5º - Os casos omissos na presente resolução serão avaliados pela Comissão Especial e, se for o caso, submetidos à sessão plenária do COMDI.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 20:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860883** e o código CRC **4CBD0972**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022860699/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 18 de setembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas
Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

Resolução nº 38/2024 – COMDI

Dispõe sobre a Inscrição do Instituto Conversatio no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa COMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 17 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição do Instituto Conversatio - ICO, com sede na Rua Dona Francisca, nº 551, Bairro Centro, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 54.569.803/0001-90, pela execução do **Projeto Entre Laços**, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias
Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 20:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860699** e o código CRC **EEFA65E1**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0022895200/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Após análise dos documentos, resta **deferido o credenciamento** da instituição: **Centro de Educação Infantil Ciranda das Flores Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de

recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 133/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022895200** e o código CRC **F19ABC44**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 480/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 148/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa RKF SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA NOBREAK COM SERVIÇO TÉCNICO DE SUBSTITUIÇÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Dispensa de Licitação da CAJ) nº 054/2024.

Henrique Caetano dos Reis, Matrícula nº 1601 - Gestor Titular

Giovani José Osmarini, Matrícula nº 423 - Gestor Suplente

Alessandro de Cassio Silva, Matrícula nº 1491 - Fiscal Titular

Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula nº 725 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022931479** e o código CRC **610C3C8F**.